PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 10/85

SÚMULA: Dá nova redação à Lei Municipal, 735 de * 13 de maio de 1985, em seu artigo primeiro

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, * aprovou, e eu prefeito municipal, SANCIONO a se- * guinte lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal, 735 de * 13 de maio de 1985, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do poder executivo municipal, autorizado a adquirir por compra * dentro do perímetro urbano, uma área de terra, num total de 60.500 mts^2, localizada * neste município, pertencente aos srs. Hélio Grandi e outros, pelo valor de Cr$ 150.000. 000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros objeto da matrícula nº 1.290.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de * sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cambará, 24 de junho de 1985.

Dr. Miguel Diniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 000 744 979-87